



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Resolução nº 934, de 14 de junho de 2019.

Dispõe sobre o Orçamento Anual da
Câmara Municipal de Vassouras para o
exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo a
seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Vassouras, para o exercício de 2020, é estimado em R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões, novecentos mil reais), fixando a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante o repasse pelo Poder Executivo, de acordo com o orçado para as despesas.

Art. 3º - A Despesa obedecerá ao seguinte desdobramento:

01.01 – PLENÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA	<u>R\$ 1.170.000,00</u>
PROCESSO LEGISLATIVO	
AÇÃO LEGISLATIVA	
0101.01.031.0001 2.2002 - Remuneração dos Vereadores	
3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixa/ Pessoal Civil	R\$ 1.170.000,00
02 – SECRETARIA DA CÂMARA LEGISLATIVA	<u>R\$ 3.065.000,00</u>
PROCESSO LEGISLATIVO	
01.02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0102.04.122.0002 2.2003 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100,00
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS/	
PESSOAL CIVIL	R\$ 1.850.000,00
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 117.477,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 170.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/	
PESSOA FÍSICA	R\$ 34.923,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

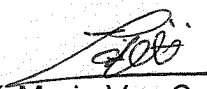
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/ PESSOA JURÍDICA	R\$	300.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	185.000,00
3.3.90.49.00 – AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	60.000,00
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS, CUSTOS E TAXAS JUDICIAIS	R\$	10.446,00
3.3.90.92.00 - DESPESAS EXERC. ANTERIOR	R\$	100,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	59.900,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	100,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$	70.000,00
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	206.954,00
0102.09.271.0002 2.2005. ENCARGOS SOCIAIS	R\$	520.000,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	R\$	520.000,00
0102.09.272.0002 2.2005. ENCARGOS SOCIAIS	R\$	145.000,00
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FUPREVAS	R\$	145.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	R\$	4.900.000,00

Art. 4º - O Orçamento será reajustado na mesma proporção dos índices de correção a serem adotados pelo Executivo.

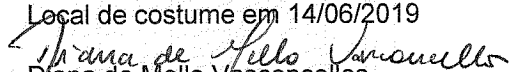
Art. 5º - Fica o Poder Legislativo, autorizado na forma da legislação vigente, abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2020, mediante Decreto-Executivo, para suprimimento de dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Vassouras, 14 de junho de 2019.


José Maria Vaz Capute
Presidente

Certifico que esta Resolução foi afixada em
Local de costume em 14/06/2019


Diana de Mello Vasconcellos
Agente Administrativo